

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas relacionadas às atividades culturais desenvolvidas pelo Município, especialmente no âmbito da **Casa da Cultura**, espaço destinado à promoção de oficinas, cursos, apresentações artísticas e demais ações voltadas à difusão e valorização da cultura local.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de **instrumentos musicais, acessórios e equipamentos eletrônicos**, tendo em vista que parte dos equipamentos disponíveis encontra-se obsoleta, em quantidade insuficiente ou danificada, o que dificulta e, em alguns casos, inviabiliza o adequado desenvolvimento das atividades culturais ofertadas à comunidade

A renovação e ampliação do acervo de instrumentos e equipamentos visa ampliar o acesso da população às atividades culturais, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, incluindo aqueles em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa contribui para a formação artística, o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização de talentos e o incentivo à participação da comunidade nas ações culturais promovidas pelo Município.

Ressalta-se que a aquisição dos itens destinados à Casa da Cultura encontra respaldo em **recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina**, celebrado sob o regime de Convênio Simplificado, conforme previsto no **art. 17-A da Constituição do Estado**, incluído pela **Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024**, regulamentado pela **Lei Estadual nº 19.093/2024** e pelo **Decreto nº 766/2024**.

Referido instrumento permite a realização de transferências voluntárias do Estado aos Municípios mediante procedimento simplificado de convênio, com a finalidade de viabilizar investimentos em ações de interesse público, dentre elas o fortalecimento das políticas culturais e o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da cultura no âmbito municipal.

Em síntese, a contratação busca solucionar limitações estruturais que impactam diretamente a qualidade das atividades culturais ofertadas à população, garantindo:

- o fortalecimento das políticas públicas de cultura e inclusão social;
- a melhoria das condições para realização de oficinas, cursos e apresentações culturais;
- o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e promoção do bem-estar coletivo**, constituindo ação relevante para o desenvolvimento social e cultural do Município.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para **aquisição de instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais e acessórios**, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, a serem utilizados em oficinas, apresentações e ações culturais desenvolvidas pela Casa da Cultura.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

1. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas Possíveis

Para a aquisição dos **instrumentos musicais**, foram consultados fornecedores especializados em equipamentos musicais e culturais, bem como lojas do ramo com atuação no mercado regional e nacional. Verificou-se a oferta de diferentes marcas, modelos e configurações de instrumentos, sendo identificadas alternativas que variam

quanto ao material de fabricação, durabilidade, adequação ao uso pedagógico e custo de aquisição.

Considerando a destinação educativa e cultural dos instrumentos, priorizou-se a seleção de modelos que apresentem boa qualidade, conciliando resistência, bom desempenho sonoro e preço acessível, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de reposição em curto prazo.

Quanto aos **equipamentos audiovisuais e acessórios para gravação e produção de conteúdo**, foram avaliadas alternativas considerando a necessidade de aquisição de soluções que conciliem qualidade técnica e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Optou-se por equipamentos que apresentem melhor relação custo-benefício, contemplando equipamentos adequados tanto para captação quanto para produção de conteúdos institucionais, bem como kits intermediários capazes de oferecer qualidade de imagem e som compatíveis com a produção cultural, registros de atividades e transmissões online. Essa escolha visa garantir resultados técnicos satisfatórios e possibilitar a ampla utilização dos recursos audiovisuais em diferentes contextos de comunicação, divulgação cultural e registro das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Do ponto de vista técnico, a opção por **instrumentos musicais, e equipamentos audiovisuais de qualidade compatível com as necessidades institucionais** fundamenta-se na necessidade de assegurar desempenho satisfatório e durabilidade adequada à intensidade de uso nas atividades culturais e administrativas desenvolvidas pela Casa da Cultura, evitando a rápida depreciação dos bens e reduzindo possíveis interrupções das atividades.

Sob a perspectiva econômica, a solução escolhida busca o equilíbrio entre o investimento inicial e o custo de manutenção ao longo do ciclo de vida útil dos equipamentos. A aquisição de produtos de qualidade inferior poderia resultar em maior frequência de substituições e reparos, gerando custos adicionais ao longo do tempo. Por outro lado, a aquisição de equipamentos de padrão profissional avançado não se mostra necessária para a finalidade pretendida, podendo representar investimento desproporcional à demanda existente.

Assim, a escolha do tipo de solução — **instrumentos musicais adequados ao uso pedagógico, e equipamentos audiovisuais compatíveis com a produção cultural e institucional** — apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo simultaneamente:

- à eficiência técnica, com qualidade compatível com a finalidade pública;
- à razoabilidade econômica, com investimento equilibrado e previsibilidade de custos futuros;
- à adequação ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades culturais ofertadas à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que os bens adquiridos atendam plenamente ao interesse público e às necessidades das atividades culturais desenvolvidas pela Casa da Cultura, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

Instrumentos Musicais

- Devem ser novos, sem uso prévio ou recondicionamento.
- Devem possuir qualidade sonora adequada para uso pedagógico, ensaios e apresentações culturais.
- Devem ser fabricados com materiais que assegurem durabilidade e resistência, considerando o uso frequente em oficinas e atividades coletivas.
- Devem possuir acabamento adequado e afinação estável, conforme o tipo de

instrumento.

- Devem ser acompanhados dos acessórios básicos necessários ao funcionamento, quando aplicável (cabos, baquetas, palhetas, suportes, capas ou similares).
- Devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Devem ser entregues com manual de uso e orientações básicas de conservação, quando aplicável.

Equipamentos Audiovisuais e Acessórios para Produção de Conteúdo

- Devem ser equipamentos novos, de fabricação recente e em linha de produção.
- Devem possuir compatibilidade com sistemas digitais de gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo.
- Devem oferecer qualidade de imagem em alta definição (HD) ou superior, quando aplicável.
- Devem possuir captação de áudio com boa sensibilidade e baixo nível de ruído, garantindo qualidade adequada para registros culturais e produções institucionais.
- Devem incluir acessórios essenciais ao funcionamento, tais como cabos, suportes, tripés, fontes de alimentação, cartões de memória ou bolsas de transporte, quando aplicável.
- Devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Devem possuir assistência técnica autorizada em território nacional.
- Devem ser acompanhados de manual técnico em língua portuguesa.

Requisitos Gerais Aplicáveis a Todos os Itens

- Todos os produtos deverão ser novos, originais e em perfeitas condições de uso.
- Deverão possuir certificação ou conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando exigido por legislação ou órgãos reguladores, como o INMETRO, quando aplicável.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município, com identificação clara dos produtos fornecidos.
- O prazo de entrega deverá ser de até XX dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra ou instrumento equivalente.
- O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega e descarga dos equipamentos, bem como por eventuais danos ocorridos durante o transporte.
- Quando necessário, deverá ser disponibilizado suporte técnico básico ou orientações de operação para correta utilização dos equipamentos.
- Os produtos deverão atender às normas legais vigentes de segurança, qualidade e sustentabilidade, quando aplicáveis.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
 - a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 50% ao exigido neste ETP/TR.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA, por isso não há como demonstrar a previsão de contratação para suprir tal necessidade. Ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, especialmente das atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura. Para tanto, foram considerados o número de participantes das oficinas e atividades culturais ofertadas, a capacidade operacional dos espaços onde os equipamentos e instrumentos serão utilizados, bem como a periodicidade e intensidade de uso nas ações culturais promovidas pelo Município.

Também foi levado em consideração o inventário atual de instrumentos e equipamentos disponíveis, sendo identificada a necessidade de reposição de itens que se encontram obsoletos ou danificados, bem como a ampliação do acervo existente, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização das oficinas, ensaios, apresentações e demais atividades culturais desenvolvidas no âmbito da Casa da Cultura.

Como memória de cálculo, foram utilizados documentos internos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos que apontam a necessidade de reposição e ampliação dos bens disponíveis, bem como levantamento preliminar das quantidades necessárias para atendimento das atividades culturais atualmente ofertadas e das ações planejadas para o período de vigência da contratação.

A pesquisa de mercado realizada também evidenciou a possibilidade de aquisição conjunta dos diferentes itens — instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática e acessórios — viabilizando economia de escala por meio

da consolidação da compra em um único processo de contratação, o que contribui para a redução de custos logísticos e para a obtenção de melhores condições comerciais junto aos fornecedores.

Nesse sentido, a unificação da demanda contribui para a racionalização do processo de compras públicas, redução de custos administrativos, melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e otimização do cronograma de fornecimento dos bens.

As quantidades estimadas, com o respectivo detalhamento por item, serão apresentadas em tabela ao final do Estudo Técnico Preliminar, possibilitando transparência, rastreabilidade das informações utilizadas e adequada justificativa das quantidades a serem contratadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais, e acessórios, bem como por meio de consultas a distribuidores e plataformas eletrônicas de compras públicas. Foram considerados parâmetros atualizados de mercado e a compatibilidade técnica dos produtos com as especificações necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir de, no mínimo, três cotações por item, utilizando-se a média dos valores apurados como critério para definição do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As memórias de cálculo contemplam a identificação de cada item, as quantidades estimadas, os valores unitários referenciais e o valor total estimado da contratação, compondo o orçamento estimativo global do processo.

Toda a documentação que dá suporte à estimativa — incluindo planilhas de composição de preços, registros das pesquisas realizadas e demais documentos comprobatórios — encontra-se devidamente arquivada junto ao processo administrativo. Tais documentos poderão ser apresentados em anexo classificado, caso a Administração opte pela preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

A estimativa elaborada visa assegurar adequado planejamento orçamentário, viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e garantir transparência e rastreabilidade dos critérios utilizados na definição dos valores estimados para a contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na aquisição integrada de instrumentos musicais destinados ao fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela Casa da Cultura, bem como de equipamentos audiovisuais, e acessórios voltados à gravação, registro e produção de conteúdos institucionais e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

A solução contempla o fornecimento dos bens novos, originais e em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais técnicos em língua portuguesa, certificados de origem quando aplicável, termo de garantia mínima de 12 (doze) meses e demais documentos que comprovem sua procedência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

No que se refere às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, os fornecedores deverão assegurar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo atendimento para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico de eventuais falhas e realização de reparo ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.

O prazo máximo para atendimento da assistência técnica deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pelo responsável pela fiscalização do contrato. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional, bem como disponibilidade de peças de reposição por período compatível com sua vida útil estimada, garantindo a continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela Casa da Cultura.

A entrega dos bens deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a descarga e, quando aplicável, a instalação dos equipamentos, de forma a viabilizar o imediato uso dos itens adquiridos.

A solução contempla, ainda, a possibilidade de fornecimento de orientações básicas de operação ou treinamento inicial, quando necessário, a fim de assegurar o correto manuseio e a adequada conservação dos instrumentos e equipamentos adquiridos.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, considerando a diversidade de bens a serem adquiridos, os quais possuem naturezas, especificações técnicas e finalidades distintas, compreendendo instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais, e acessórios destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, especialmente no âmbito da Casa da Cultura.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente adequado, pois possibilita maior competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado, como instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais e equipamentos de informática. Tal medida contribui para ampliar a concorrência e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens não compromete a funcionalidade ou a eficiência da solução pretendida, uma vez que os bens a serem adquiridos são autônomos e independentes entre si, não demandando fornecimento conjunto para o seu adequado funcionamento.

Dessa forma, o parcelamento da contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e ampla participação, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliando a possibilidade de participação de fornecedores no processo licitatório.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais, e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, especialmente no âmbito da Casa da Cultura, buscando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, aliando qualidade dos produtos às condições econômicas mais favoráveis.

Com a aquisição dos itens previstos, pretende-se garantir melhores condições para a realização de oficinas culturais, ensaios, apresentações e demais atividades artísticas oferecidas à comunidade, ampliando o acesso da população às ações culturais e promovendo o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura no Município. Sob a perspectiva da economicidade, a contratação possibilitará a aquisição planejada de bens duráveis e adequados às necessidades das atividades culturais e administrativas, evitando gastos recorrentes com manutenção excessiva ou substituição frequente de equipamentos inadequados ou obsoletos.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, a disponibilização de instrumentos e equipamentos adequados permitirá que os profissionais envolvidos nas atividades culturais desenvolvam suas ações com maior eficiência, qualidade e organização, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços culturais ofertados à população.

Para a implementação da solução proposta, não se identificam, neste momento, providências adicionais relevantes por parte da Administração, além das etapas regulares de contratação, recebimento, conferência e utilização dos bens adquiridos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para a adequada instrução do processo, incluindo a conferência da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora, a verificação da conformidade da proposta apresentada com as especificações técnicas exigidas e a reserva orçamentária correspondente para a execução da contratação.

Também serão designados formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, conferência dos prazos de entrega, controle das garantias, eventual solicitação de assistência técnica e registro de ocorrências contratuais, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Para a fiscalização dos itens destinados à Casa da Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, fica designado o servidor Othon Paulo Tavares de Almeida, matrícula nº 10341, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega dos bens, verificação da conformidade com as especificações previstas e demais atribuições inerentes à fiscalização contratual.

Caso necessário, os servidores designados poderão receber orientações ou capacitação interna quanto aos procedimentos de fiscalização e gestão contratual, em conformidade com as normas administrativas vigentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Para a presente solução, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possuam relação direta com o objeto a ser contratado. A aquisição dos instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, especialmente à Casa da Cultura, poderá ser realizada de forma autônoma, sem depender de outras contratações para a sua plena execução e utilização.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação em questão apresenta impactos ambientais potencialmente reduzidos, considerando que se trata da aquisição de bens duráveis destinados às atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, especialmente no âmbito da Casa da Cultura.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se o consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos equipamentos eletrônicos, e audiovisuais, bem como a geração de resíduos ao final da vida útil dos produtos, especialmente componentes eletrônicos, cabos, baterias e demais materiais associados.

Como medida mitigadora, será priorizada, sempre que possível, a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de

recursos, observando-se certificações ou padrões de eficiência reconhecidos no mercado.

Adicionalmente, será observado o cumprimento da legislação vigente relacionada à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, devendo os fornecedores, quando aplicável, orientar quanto ao correto descarte ou recolhimento de componentes e materiais inservíveis, em especial baterias, partes eletrônicas e embalagens.

As embalagens utilizadas no transporte dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos. Sempre que possível, deverão ser fornecidas orientações básicas sobre descarte consciente e preservação ambiental.

Tais medidas visam promover o uso responsável dos recursos naturais, minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação e atender às diretrizes legais relacionadas à sustentabilidade e à gestão ambiental no âmbito da Administração Pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando o levantamento da demanda realizado, as especificações técnicas definidas, a estimativa de custos elaborada, bem como a análise dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, viável e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

A aquisição dos instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais, e acessórios permitirá o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela Casa da Cultura, contribuindo para a realização de oficinas, ensaios, apresentações e demais ações voltadas à promoção, valorização e difusão da cultura no Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e planejamento, além de contribuir para a ampliação e qualificação das atividades culturais oferecidas à comunidade.

Item	Descrição	Quant.
1.	SURDO EM METAL 14" X 30 CM (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 30 cm de altura; corpo fabricado em alumínio, aço ou material metálico equivalente de alta resistência; estrutura leve e robusta, adequada para apresentações musicais e desfiles; sistema de afinação com no mínimo 6 afinadores, permitindo ajuste preciso da tensão da pele; acabamento resistente e apropriado para uso contínuo.	10 un
2.	BAQUETAS DE MADEIRA PARA SURDO – PAR (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: confeccionadas em madeira resistente e apropriada para instrumentos de percussão; comprimento aproximado de 34,5 cm; diâmetro aproximado de 25 mm; acabamento liso e resistente, adequado para uso contínuo em apresentações e ensaios musicais.	50 un
3.	BAQUETAS DE MADEIRA PARA TAROL – PAR (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: confeccionadas em madeira tipo oliva ou material equivalente de alta resistência; ponta em madeira; acabamento liso e resistente,	65 un

	apropriado para uso em instrumentos de percussão tipo tarol, ensaios e apresentações musicais.	
4.	MAÇANETA/BAQUETA COM REVESTIMENTO EM PELÚCIA PARA BUMBO OU SURDO – CABO LONGO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: corpo confeccionado em madeira resistente; revestimento da ponta em material tipo pelúcia, adequado para instrumentos de percussão; cabo longo; acabamento na cor preta ou equivalente; compatível com bumbo e surdo; apropriada para ensaios e apresentações musicais.	30 un
5.	PELE PARA BUMBO 22” BATEDEIRA (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com bumbo de 22 polegadas; confeccionada em filme duplo com espessura aproximada de 7 mil (0,188 mm) cada camada; acabamento transparente (clear) ou equivalente; indicada para uso em estilos musicais diversos, proporcionando resistência, durabilidade e boa resposta sonora.	08 un
6.	PELE PARA CAIXA 14” LEITOSA (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com caixa de bateria de 14 polegadas; acabamento tipo leitosa; confeccionada em material resistente e apropriado para instrumentos de percussão; proporcionar boa resposta sonora, durabilidade e resistência para ensaios e apresentações musicais.	15 un
7.	PELE TRANSPARENTE PARA CAIXA 14” TIPO RESPOSTA (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com caixa de bateria de 14 polegadas; acabamento transparente; indicada para uso como pele de resposta; confeccionada em material resistente e apropriado para instrumentos de percussão; proporcionar sensibilidade, boa projeção sonora e durabilidade para ensaios e apresentações musicais.	16 un
8.	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO EM NYLON (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: jogo de cordas para violão; tensão aproximada de .028 a .044, tipo pesada; composto por 3 cordas primas em nylon translúcido e 3 bordões com enrolamento em cobre com revestimento prateado sobre núcleo de nylon ou material equivalente; proporcionar sonoridade encorpada, boa projeção sonora e durabilidade para uso musical contínuo.	15 un
9.	GUITARRA ELÉTRICA PARA DESTRO MODELO ST/STRATO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: corpo em basswood, marfim ou madeira equivalente; braço em maple com tensor ajustável; escala em rosewood ou material equivalente; acabamento em verniz brilhante no corpo e fosco no braço; cor preta ou equivalente; escudo branco ou equivalente; configuração de captadores com 1 humbucker e 2 single coils; chave seletora de 5 posições; controles de 1 volume e 2 tonalidades; ponte standard cromada com sistema trêmolo; tarraxas blindadas cromadas em linha; 22 trastes em alpaca ou material equivalente; instrumento destinado para músicos destros.	02 un
10	VIOLÃO ELETROACÚSTICO EM NYLON PARA DESTRO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: modelo eletroacústico de 6 cordas em nylon; formato clássico; equalização integrada de no mínimo 3 bandas; dimensões aproximadas de 99 cm de comprimento, largura da caixa de 375 x 275 mm e altura da caixa entre 95 mm e 105 mm; tampo em madeira maciça tipo marupá ou equivalente; faixa e fundo em cedro brasileiro ou madeira equivalente; acabamento em verniz fosco; braço em cedro ou madeira equivalente com tensor bidirecional; escala em pau-ferro ou material equivalente;	06 un

	comprimento de escala aproximado de 650 mm; tarraxas niqueladas modelo 3+3; cor natural acetinada ou equivalente; instrumento destinado para músicos destros.	
11	VIOLÃO TIPO BABY/TRAVEL ELETROACÚSTICO PARA DESTRO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: modelo compacto tipo travel com cordas de aço; controles integrados de volume, grave, médio e agudo, além de funções phase e afinador (tuner); dimensões aproximadas de 38 x 92 x 12 cm; marcação com pontos na escala; tarraxas blindadas cromadas modelo 3+3; 20 trastes em alpaca ou material equivalente; tampo, faixa e fundo em madeira tipo sapele ou equivalente; acabamento em verniz fosco; braço em okoume ou madeira equivalente; escala em rosewood ou material equivalente; cor walnut satin ou equivalente; instrumento destinado para músicos destros.	02 un
12	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM DRIVE – 50W (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: potência de saída mínima de 50W; modelo tipo combo; possuir no mínimo 2 canais, permitindo variedade tonal e função drive/distorção; tecnologia de amplificação transistorizada; classe D com alta eficiência energética; entrada de áudio compatível com conector RCA ou equivalente; saídas tipo Line Out e Phone/fone de ouvido; estrutura resistente e apropriada para ensaios e apresentações musicais; alimentação elétrica compatível com a rede nacional.	01 un
13	CONTRA BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: modelo de escala longa; corpo em basswood ou madeira equivalente; braço em maple ou madeira equivalente, sistema bolt-on; escala em rosewood ou material equivalente; comprimento de escala aproximado de 864 mm (34"); raio da escala aproximado de 9,5"; ferragens cromadas; tarraxas de engrenagem aberta; ponte com ajuste de entonação; pestana de aproximadamente 1,5"; circuito passivo; configuração de captadores tipo single coil/precision; controles com no mínimo 2 volumes e 1 tonalidade (tone); 21 trastes; acabamento na cor sunburst ou equivalente; acompanha bag acolchoada; instrumento destinado para músicos destros.	01 un
14	BAG PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: confeccionada em nylon ou material equivalente de alta resistência; modelo acolchoado para proteção do instrumento; possuir alça de mão e alças para transporte nos ombros; fechamento em zíper resistente; possuir bolso externo para armazenamento de acessórios e objetos; compatível com contra baixo elétrico.	02 un
15	ENCORDAMENTO PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: jogo de cordas para contra baixo elétrico de 4 cordas; núcleo em aço inoxidável ou material equivalente; revestimento em níquel ou equivalente; modelo para escala longa; calibre aproximado .040 light; proporcionar boa durabilidade, afinação estável e qualidade sonora para uso musical contínuo.	05 un
16	CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS P10 MONO X P10 MONO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com contra baixo elétrico e demais instrumentos musicais; conectores tipo P10 mono em ambas as extremidades; comprimento aproximado de 9,15 metros; condutor com diâmetro aproximado de 0,30 mm ² ; blindagem em cobre espiralado ou equivalente; possuir	23 un

	película de carbono semicondutiva ou tecnologia equivalente para redução de ruídos e interferências; fabricação em cobre OFHC ou material equivalente de alta condutividade; revestimento externo resistente e apropriado para uso contínuo.	
17	DIAPASÃO ELETRÔNICO TIPO CLIP (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: afinador eletrônico em formato clip; frequência padrão de referência de 440 Hz; visor digital para indicação de afinação; alimentação por bateria tipo CR2032 ou equivalente; compatível com instrumentos musicais de corda.	02 un
18	CORREIA PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: confeccionada em polipropileno, couro sintético ou materiais equivalentes de alta resistência; largura aproximada de 5 cm; comprimento ajustável de até aproximadamente 140 cm; modelo almofadado para maior conforto; material resistente e impermeável; compatível com contra baixo elétrico.	02 un
19	SUORTE DE CHÃO PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: estrutura confeccionada em alumínio ou material metálico equivalente de alta resistência; braços e pés com revestimento emborrachado para proteção do instrumento; possuir trava de segurança; ajuste de altura aproximado entre 64 cm e 79 cm; compatível com contra baixo elétrico; estrutura estável e apropriada para uso contínuo.	04 un
20	PROCESSADOR MULTIEFEITOS/PEDALEIRA PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com contra baixo elétrico; possuir efeitos integrados de chorus, phaser, reverb, delay, compressor, booster e afinador (tuner); conectores de entrada e saída tipo P10 6,3 mm; alimentação por fonte 9V; estrutura resistente e apropriada para uso em ensaios, estudos e apresentações musicais.	01 un
21	AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ELÉTRICO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: potência mínima de 75W; possuir no mínimo 2 canais; equalizador de no mínimo 3 bandas; saída de linha (Line Out); alto-falante de aproximadamente 10 polegadas; estrutura resistente e apropriada para ensaios e apresentações musicais; alimentação elétrica compatível com a rede nacional.	01 un
22	TIMBAL EM ALUMÍNIO MODELO LIGHT (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: corpo confeccionado em alumínio ou material metálico equivalente; modelo leve (light), apropriado para apresentações musicais e desfiles; pele de aproximadamente 14 polegadas de diâmetro; altura aproximada de 90 cm; sistema de afinação com no mínimo 8 afinadores; proporcionar boa projeção sonora, resistência e leveza para uso contínuo.	02 un
23	PANDEIRO INFANTIL 6" EM MADEIRA COM PELE DE COURO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: corpo confeccionado em madeira ou material equivalente; pele em couro natural ou equivalente; tamanho aproximado de 6 polegadas; possuir no mínimo 4 pares de platinelas; formato redondo; acabamento liso na cor natural ou equivalente; apropriado para atividades musicais e educativas infantis.	28 un
24	CABO DE ÁUDIO XLR X XLR (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: conectores XLR macho x XLR fêmea; comprimento aproximado de 10 metros; blindagem para redução de ruídos e interferências; revestimento externo resistente e flexível;	24 un

	compatível com equipamentos de áudio profissional, mesas de som, microfones e caixas acústicas.	
25	PALHETA PARA SAX TENOR Nº 1,5 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com sax tenor; graduação nº 1,5; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	10 un
26	PALHETA PARA SAX TENOR Nº 2,0 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com sax tenor; graduação nº 2,0; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	15 un
27	PALHETA PARA SAX TENOR Nº 2,5 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com sax tenor; graduação nº 2,5; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	05 un
28	PALHETA PARA SAX ALTO Nº 1,5 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com sax alto; graduação nº 1,5; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	10 un
29	PALHETA PARA SAX ALTO Nº 2,0 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com sax alto; graduação nº 2,0; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	10 un
30	PALHETA PARA CLARINETE Nº 1,5 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com clarinete; graduação nº 1,5; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	15 un
31	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2,0 (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com clarinete; graduação nº 2,0; confeccionada em madeira, bambu ou material sintético equivalente apropriado para instrumentos musicais de sopro; proporcionar boa resposta sonora, flexibilidade e durabilidade para estudos e apresentações musicais.	10 un
32	LUBRIFICANTE PARA PISTOS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: indicado para trompete, tuba, euphonium, trombone de pisto e demais instrumentos de sopro com sistema de válvulas; compatível com pistos (válvulas); apresentação em frasco de aproximadamente 60 ml; proporcionar lubrificação adequada, redução de atrito e manutenção do funcionamento suave dos mecanismos.	05 un
33	BOCAL PARA TROMBONE OU BOMBARDINO CALIBRE FINO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com trombone e euphonium/bombardino; modelo com características	02 un

	semelhantes ao padrão 6 1/2 AL; calibre fino; construção em material metálico resistente e apropriado para instrumentos de sopro; proporcionar sonoridade ampla, equilibrada e de caráter sinfônico, adequado para uso musical contínuo em estudos e apresentações.	
34	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ (C) (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: afinação em Dó (C); sistema de chaves tipo Boehm; corpo e chaves em acabamento niquelado ou material equivalente de alta resistência e durabilidade; chave de Sol desalinhada para maior ergonomia; mecanismo com teclas ajustadas para resposta precisa; instrumento com boa projeção sonora, adequado para estudos e apresentações musicais; construção resistente para uso frequente; acompanha estojo rígido ou de proteção para transporte seguro.	02 un
35	TROMPETE EM SI_b (SIBEMOL) LAQUEADO COM ESTOJO (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: instrumento afinado em Si _b ; construção em metal resistente e apropriado para instrumentos de sopro; acabamento laqueado ou equivalente; mecânica com pistos de acionamento suave e preciso; embocadura ergonômica que proporcione conforto ao músico; instrumento com boa projeção sonora, indicado para estudantes e uso em bandas e apresentações musicais; estrutura resistente para uso contínuo; acompanha estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção.	02 un
36	CLARINETE EM SI_b (SIBEMOL) COM 17 CHAVES (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: afinação em Si _b ; sistema de chaveamento tipo Boehm; corpo confeccionado em ABS (resina) ou material equivalente de alta resistência, adequado a variações climáticas; acabamento brilhante ou fosco; conjunto com no mínimo 17 chaves niqueladas ou equivalente; parafusos em aço inoxidável ou material equivalente; mecanismo ergonômico com resposta rápida e boa vedação; instrumento com boa precisão de afinação e durabilidade para uso estudantil e musical contínuo; acompanha estojo rígido ou de proteção para transporte.	02 un
37	MICROFONE SEM FIO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO TIPO SHOTGUN/SUPERCARDIOIDE (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: sistema sem fio com receptor incluso; indicado para captação de instrumentos de sopro (como saxofone) e outras aplicações de áudio; padrão polar unidirecional, supercardioide ou ultracardioide; cápsula condensadora; alimentação por pilha tipo AA com tensão DC 1,5V ou equivalente; resposta de frequência mínima a partir de aproximadamente 100 Hz ou faixa superior adequada à captação vocal/instrumental; sistema com boa rejeição de ruídos laterais; alcance adequado para uso em apresentações e eventos; acompanha receptor, cabos de conexão tipo XLR/P10 ou equivalente, adaptadores, espuma protetora e acessórios de fixação.	10 un
38	MICROFONE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO TIPO CONDENSADOR COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: compatível com mesas de som e equipamentos com entrada de microfone; alimentação por bateria de 9V (fornecida ou equivalente); autonomia aproximada de até 6 meses com bateria alcalina, conforme uso; acionamento automático ao conectar plug tipo P10 mono com indicador LED de funcionamento; tipo de microfone condensador hipercardioide; captação direcional com ângulo aproximado de até	05 un

	70°; resposta de frequência aproximada de 30 Hz a 16 kHz; impedância aproximada de 200 ohms; sensibilidade aproximada de -50 dB; pressão sonora máxima aproximada de 125 dB; construção em material plástico resistente (PVC ou equivalente) e cabo de alta durabilidade; peso aproximado de 80 g; cabo entre microfone e alimentador de aproximadamente 1,5 m; acompanha unidade de alimentação, microfone com sistema de fixação tipo velcro e espuma antirruído, além de clamp para fixação em roupa ou cinto.	
39	SAXOFONE ALTO EM Mib (EB) (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: instrumento transpositor afinado em Mib; extensão compatível com registro de Bb grave a F# agudo (ou equivalente funcional); corpo confeccionado em latão amarelo ou material metálico equivalente; acabamento laqueado ou equivalente; sistema de chaves com chave Bb articulada; apoio de polegar regulável; parafusos em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; sapatilhas de vedação adequada; instrumento com boa projeção sonora, equilíbrio entre graves, médios e agudos e fácil emissão de notas; compatível com palheta em bambu ou material sintético e boquilha com sistema de fixação por braçadeira metálica ou equivalente; dimensões aproximadas de 625 x 315 x 160 mm; acompanha estojo tipo soft case anatômico ou equivalente para transporte e proteção do instrumento.	01 un
40	SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CÂMERAS E SMARTPHONES (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: tecnologia de transmissão sem fio na frequência de 2,4 GHz; compatível com câmeras, smartphones e dispositivos de gravação; conexão via conector jack 3,5 mm ou equivalente; padrão polar omnidirecional; sensibilidade de áudio aproximada de 42 dB; formato de microfone tipo lavalier (lapela); alimentação por bateria recarregável; sistema composto por no mínimo dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados e três receptores (RX), além de estojo de carregamento; destinado à captação de áudio em gravações, entrevistas e produções audiovisuais.	01 un
41	TORRE DE SOM ATIVA COM ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: sistema de sonorização tipo torre, ativo (amplificado); alimentação elétrica com configuração automática bivolt (100–240V); estrutura vertical com dimensões aproximadas de 35,6 cm de largura, 1,85 m de altura e 54 cm de profundidade; reprodução de áudio via entrada USB e leitor de cartão SD; entradas de áudio compatíveis com conectores XLR e RCA; equipamento destinado à sonorização de ambientes internos e externos, com boa projeção sonora e uso contínuo em eventos.	02 un
42	ESTABILIZADOR GIMBAL DE 3 EIXOS PARA SMARTPHONES (OU EQUIVALENTE). Especificações técnicas mínimas: sistema estabilizador eletrônico de 3 eixos; compatível com smartphones com peso aproximado entre 170 g e 300 g, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e largura entre 67 mm e 84 mm; estrutura dobrável com dimensões aproximadas variando entre 278 x 107 x 93 mm e 288 x 107 x 96 mm (aberto) e 179 x 95 x 39 mm a 190 x 95 x 46 mm (fechado); peso aproximado entre 300 g e 368 g, incluindo acessórios integrados; bateria tipo Li-Po 1S com capacidade aproximada de 3350 mAh (12,06 Wh); autonomia de até 10 horas em condições ideais; tempo de recarga aproximado de 2,5 horas via USB-C (5V/2A ou	01 un

	equivalente); função de carregamento de smartphone via USB-C; temperatura de operação entre 0°C e 40°C; alcance de controle com movimentos de giro, rotação e inclinação com amplitudes equivalentes às especificações de equipamentos da categoria; velocidade de controle aproximada de até 120°/s; estrutura com suporte para tripé integrado, braçadeira magnética e acessórios multifuncionais; quando aplicável, cabo extensor integrado com alcance aproximado de até 215 mm.	
--	--	--

Xaxim, 16 de abril de 2026

Othon Paulo Tavares de Almeida
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar